



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## CONTRATO Nº 078/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020.**

**Ref.:** Ata de Registros de Preços

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 077.764.278-61, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A. DA SILVA FERREIRA**, com sede na Rua 15 de Fevereiro, nº. 1845, Complemento Galpão, Bairro São Sebastião, na cidade de Santos Dumont - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.408/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Anderson da Silva Ferreira, portador do CPF nº 072.852.796-09, Carteira de Identidade nº MG-13.841.142 residente e domiciliado à Rua José Barbosa de Carvalho, Nº 395, Fundos, Bairro Córrego do Ouro, na cidade de Santos Dumont/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o aditamento da ata de registro de preços, em quantitativo, para aquisição do saldo remanescente no citado instrumento (ata de registro de preço) decorrente do processo licitatório acima descrito, alusivo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos geral, veículos leves, para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme abaixo descrito:

Parágrafo Único: Por força de autorização do art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/13, o presente contrato acresce à Ata de Registro de Preço o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade remanescente, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO SERVIÇOS	ABREV	QTDE REMANESCENTE	VAL. UNIT.	QTDE ACRÉSCIMO (25%)	SALDO TOTAL EM HS	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, NO VEÍCULO, HONDA CG 150 JOB, PLACA HDX-7162, ANO 2005/06.	HS	8,66	R\$75,00	2,16	10,82	R\$811,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI, PLACA QMV - 5707, ANO 2017/2018	HS	100,00	R\$80,00	25,00	125,00	R\$10.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA QNK - 3398, ANO 2017/2018	HS	10,46	R\$80,00	2,61	13,07	R\$1.045,60
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO	HS	52,00	R\$80,00	13,00	65,00	R\$5.200,00



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	GERAL EM VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, PLACA NXX-0902, ANO 2011.						
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, PLACA OPQ-8915, ANO 2013.	HS	27,31	R\$80,00	6,82	34,13	R\$2.730,40
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA, PINTURA/FUNILARIA, LANTERNAGEM, RETIFICA DE MOTOR E REVISÃO GERAL EM VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ, PLACA QNN - 6859, ANO 2017/2018	HS	15,25	R\$80,00	3,08	18,33	R\$1.466,40
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, MECÂNICA E REVISÃO GERAL EM ROCADEIRA/MOTOSERRA, ANO 2009.	HS	125,00	R\$50,00	31,25	156,25	R\$7.812,50
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, NO VEÍCULO PEUGEOT PARTNER, PLACA QPX-8086, ANO 2018/19.	HS	28,00	R\$80,00	7,00	35,00	R\$2.800,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, NO VEÍCULO RENAULT REVESCAP, PLACA QPS-8068, ANO 2018/19	HS	103,26	R\$80,00	25,81	129,07	R\$10.325,60
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, NO VEÍCULO VEÍCULO FIAT, FIORINO AMB, PLACA QQW-0630, ANO 2018/18.	HS	102,50	R\$100,00	25,62	128,12	R\$12.812,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, NO VEÍCULO TOYOTA, HILUX CIRILO, PLACA QPX-8079, ANO 2018/18	HS	71,22	R\$100,00	17,80	89,02	R\$8.902,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, NO VEÍCULO VOLARE V8L ON, PLACA QPU-1364, ANO 2018/19	HS	109,50	R\$100,00	27,37	136,87	R\$13.687,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO - DE - OBRA) EM GERAL, NO VEÍCULO IVECO CITYCLASS, PLACA QQB-4459, ANO 2018/19.	HS	150,00	R\$100,00	37,50	187,50	R\$18.750,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente contrato vincula-se à presente ata de registro de preços e possui prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021 podendo, entretanto, ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

3.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS:

4.1. Nos valores propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

d) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;

### 5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar o fornecimento conforme especificações no Termo de Referência;

b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

e) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;

02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00- Manut. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito- Material de Consumo;

02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;



## **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**

---

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DA REGÊNCIA:**

14.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teore forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Oliveira Fortes/MG, 29 de Outubro de 2021.

**A. DA SILVA FERREIRA**

CNPJ: 11.440.408/0001-09 - Contratada

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**

Contratante

Antônio Carlos de Oliveira

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)Nome \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2)Nome \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 078/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020.**

**Ref.: Ata de Registros de Preços**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**

**CONTRATADA: A. DA SILVA FERREIRA**

**CNPJ :11.440.408/0001-09**

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o aditamento da ata de registro de preços, em quantitativo, para aquisição do saldo remanescente no citado instrumento (ata de registro de preço) decorrente do processo licitatório acima descrito, alusivo à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos geral, veículos leves, para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme abaixo descrito:

**Parágrafo Único:** Por força de autorização do art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/13, o presente contrato acresce à Ata de Registro de Preço o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade remanescente.

**VIGÊNCIA: 29 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**